



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.138, de 12 de fevereiro de 1982.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra necessária à Escola Municipal Gonçalves Dias.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 21.05.1956, 4.686, de 21.06.1956, Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969, e Lei Municipal n.º 1.697, de 18 de Outubro de 1978,

D E C R E T A:

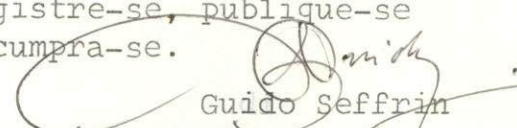
Artigo 1.º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à Escola Municipal Gonçalves Dias, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade de Arnaldo Thom, com área total de 327,38m² (Trezentos e vinte e sete metros e trinta e oito centímetros quadrados), localizado em Faxinal de Dentro, Trombudo, 7.º Distrito, zona rural do Município, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte, 43,65m, com a RS-509; lado Sudeste, 32,10m, com a Escola Municipal Gonçalves Dias; lado Sudoeste, 23,00m, com a Estrada Santa Cruz do Sul-Candelária.

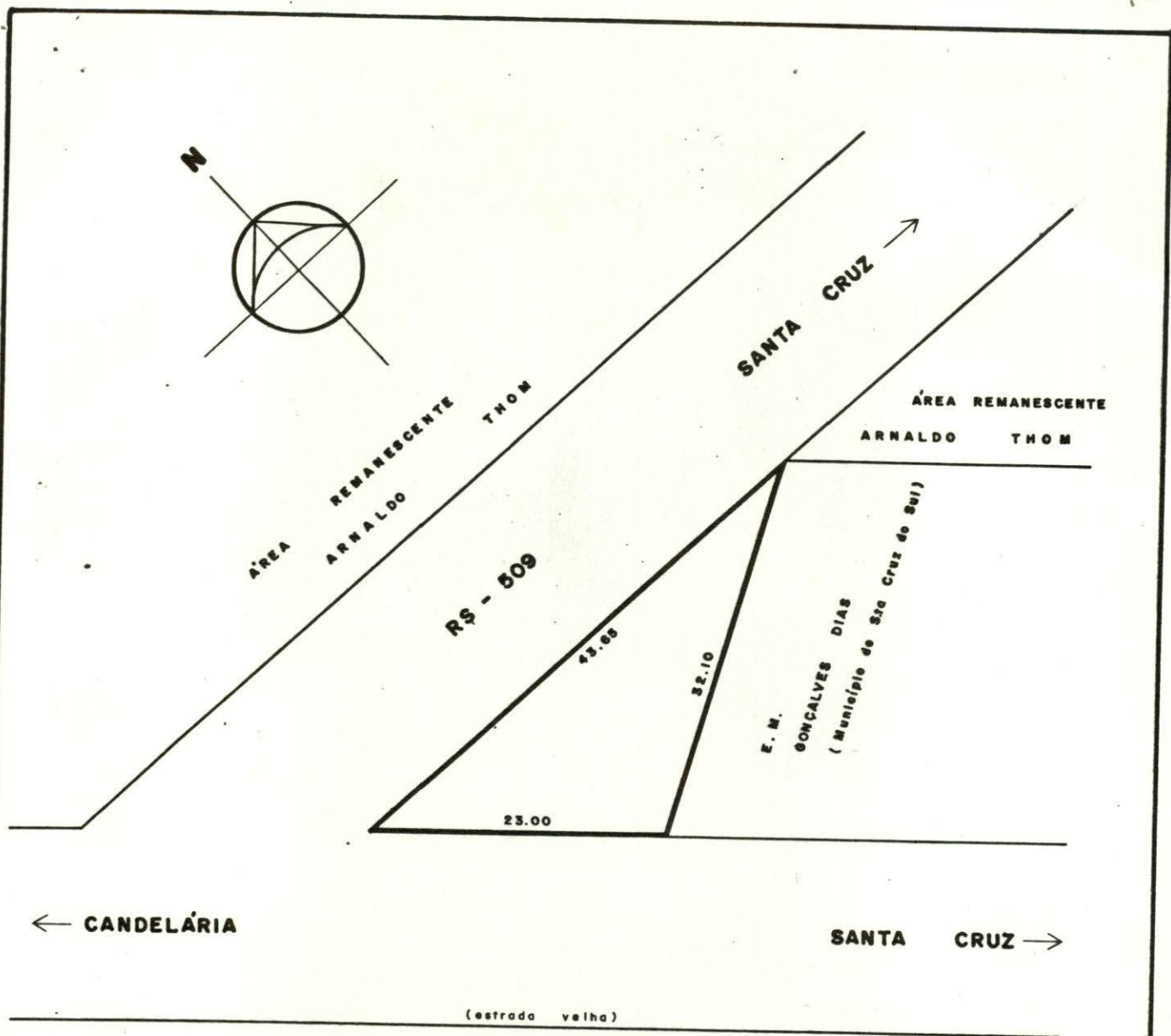
Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 1982.


Arno João FRantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração



PLANTA PLANIMÉTRICA

DOADOR:	Arnaldo Thom
DONATÁRIO:	Município de Santa Cruz do Sul
ÁREA A SER DOADA:	327,38 m ²
ÁREA ATINGIDA P/RS-509:	18.150,00 m ²
ÁREA REMANESCENTE:	149.922,62 m ²
LOCAL:	Fazenda de Dentro - Trombudo - 7 ^o Distrito de Santa Cruz do Sul - RS
ESCALA:	1:500
DESENHO:	AURÉLIO
DATA:	FEV/82

Aprovado em 5/2/82
[Signature]
Pedro Ivo de Oliveira
 Secretário

DECRETO N.º 2.138, de 12 de fevereiro de 1982.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra necessária à Escola Municipal Gonçalves Dias.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 21.05.1956, 4.686, de 21.06.1956, Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969, e Lei Municipal n.º 1.697, de 18 de Outubro de 1978,

D E C R E T A:

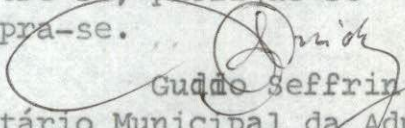
Artigo 1.º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à Escola Municipal Gonçalves Dias, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade de Arnaldo Thom, com área total de 327,38m² (Trezentos e vinte e sete metros e trinta e oito centímetros quadrados), localizado em Faxinal de Dentro, Trombudo, 7.º Distrito, zona rural do Município, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte, 43,65m, com a RS-509; lado Sudeste, 32,10m, com a Escola Municipal Gonçalves Dias; lado Sudoeste, 23,00m, com a Estrada Santa Cruz do Sul-Candelária.

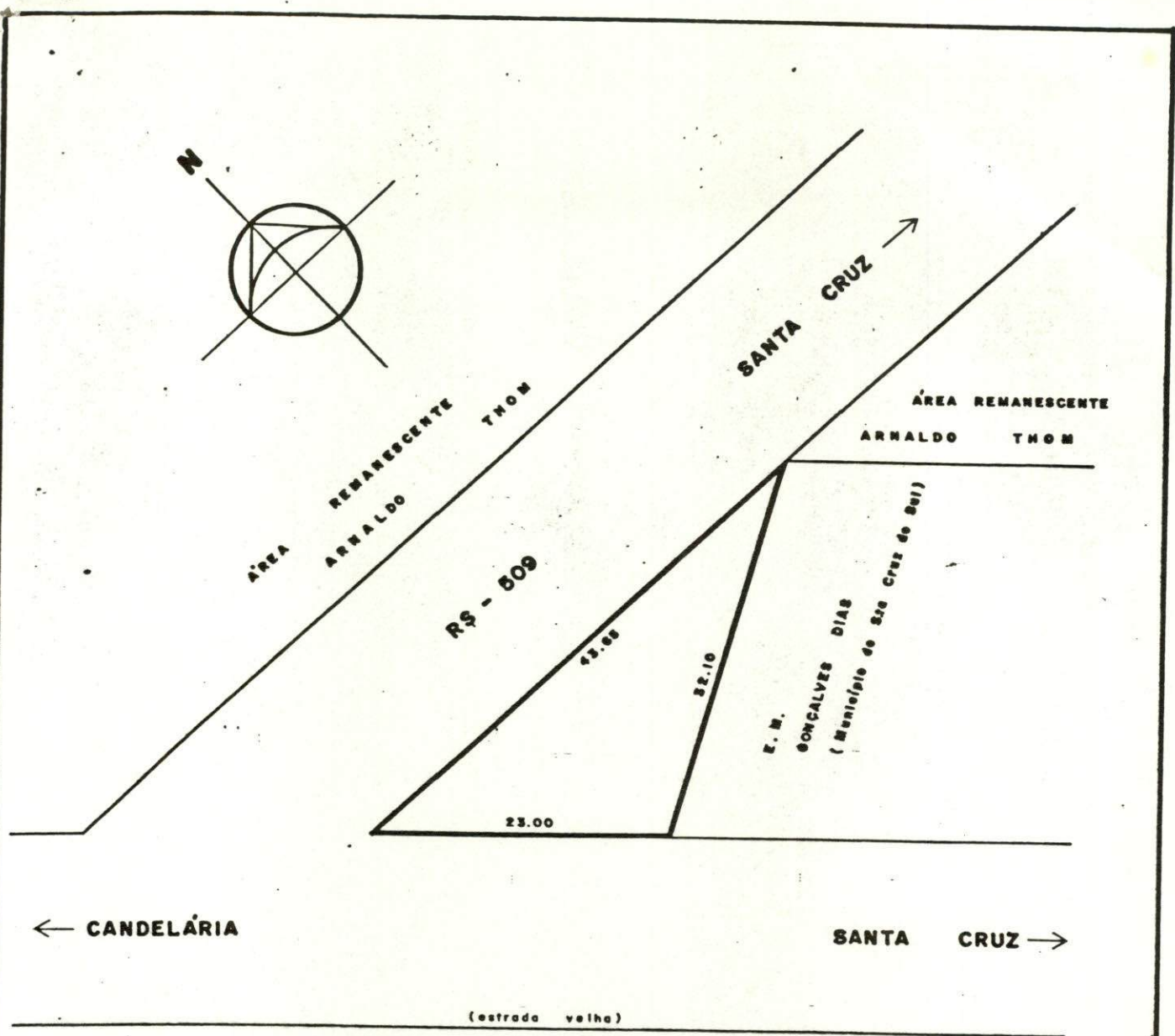
Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 1982.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração



PLANTA PLANIMÉTRICA

DOADOR:	Arnaldo Thom
DONATÁRIO:	Município de Santa Cruz do Sul
ÁREA A SER DOADA:	327,38 m ²
ÁREA ATINGIDA P/R\$-509:	18.150,00 m ²
ÁREA REMANESCENTE:	149.922,62 m ²
LOCAL:	Fazenda de Dentro - Trembudo - 7 ^o Distrito de Santa Cruz do Sul - RS
ESCALA:	1:500
DESENHO:	AURÉLIO
DATA:	FEV/82

Aprovado em 5/2/82

Pedro Ivo de Oliveira
 Secretário